GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Apostilamento n.º 03/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2022-JBB.

PROCESSO Nº 00195.00000029/2021-11.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, inscrito no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA**, na qualidade de Diretor-Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 2.655.001 SSP/DF, inscrito no CPF nº 733.230.201-20, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONCEDENTE, e a empresa **ARTESANATO BOTÂNICO**, inscrita sob o CNPJ nº 45.961.181/0001-50, com sede na Rua 02, Quadra 01, Avenida do Sol, Lotes 289/305, número 02, Jardim Botânico, Brasília – DF, CEP 71.680-362, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por **PATRÍCIA CAYRES RAMOS** , brasileira, casada, engenheira florestal, portadora do RG nº 15.190.21 SSP/DF e do CPF nº 635.651.531-72, residente e domiciliada no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 03, casa 08, Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP 71.680-357, celebram o presente Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preços em 5,32%, com base na variação do IPCA/IBGE, referente aos meses de junho/2024 a maio/2025, de acordo com o Decreto nº 37.121/2016 e conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.2, do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2022, cujo escopo consiste na concessão de uso de bem público com área aproximada de 90m² (noventa metros quadrados), situado no espaço denominado “Loja de Souvenir”, localizado nas dependências do Jardim Botânico de Brasília.

Com a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará de R$ 1.486,78 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R$ 1.565,87 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), com efeitos financeiros retroativos a maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato de Concessão de Uso nº 01/2022, e nos seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Pelo JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB:

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Matr. 0282756-5**, **Diretor(a)-Presidente**, em 10/07/2025, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **175501788** código CRC= **6646F5A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Área Especial SMDB - Setor de Mansões Dom Bosco - Bairro Lago sul - CEP 71.680-001 -